



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, a **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES Cardoso**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **14/2020**, baseado no artigo 29 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes no artigo 29 da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 06/2020**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o período da parceria para o período **de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 06/2020**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 5 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS